



Percepção dos Contadores do Vale do Ivinhema em Mato Grosso do Sul Sobre a Reforma Tributária

Pamela Brunetto de Lima
Pós-graduanda em Gestão Contábil e Controladoria (UFMS)
pamela_brunetto@ufms.br

Antonio Sérgio Eduardo
Professor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
antonio.sergio@ufms.br

Luciano Lucio Bezerra Farias
Mestrando em Ciências Contábeis (UFMS)
luciano.farias@ufms.br

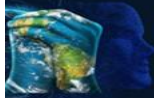
Antonio Zanin
Professor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
zanin.antonio@ufms.br

Resumo

O sistema tributário brasileiro, devido à sua complexidade e às peculiaridades que interferem tanto nas empresas quanto nos profissionais contábeis, foi objeto de discussão para sua simplificação durante muito tempo. A aprovação da Reforma Tributária através da Lei Complementar 214/25 traz um marco importante na legislação tributária brasileira, representando um passo significativo na simplificação do atual regime tributário. Diante disso, este estudo tem como objetivo, identificar a percepção dos contadores em relação às alterações tributárias e como estão se preparando na fase pré-operacional. A pesquisa foi realizada por meio de questionário fechado, adotando uma abordagem quantitativa e descritiva. Os resultados das entrevistas revelaram diversidade de opiniões, embora tenham sido identificados pontos em comum. A pesquisa demonstrou na visão dos respondentes uma incerteza em relação à reforma tributária devido à falta de informações, pois há partes que ainda serão definidas em leis complementares, essas preocupações ficaram evidentes nas respostas, tais como: dificuldade para as empresas, que o período de transição não será tranquilo e um dos maiores desafios está na interpretação da legislação. Na pesquisa identificaram-se algumas dificuldades na implementação da reforma tributária no entendimento dos profissionais, que haverá impactos principalmente para pequenas e médias empresas, nas obrigações acessórias não haverá melhorias, inclusive o período de transição gerará dificuldades nos processos tributários. Espera-se que o referido estudo contribua para uma compreensão mais aprofundada das percepções dos contadores em relação à reforma tributária no Brasil.

Linha temática: Contabilidade Financeira e Finanças.

Palavras-Chave: Reforma Tributária; Sistema Tributário; Percepção; Impostos; Legislação.



1. Introdução

A Reforma Tributária aprovada pelo Congresso Nacional através da Lei Complementar 214/25 tem como objetivo não apenas simplificar e melhorar o sistema tributário, mas também incentivar um ambiente de negócios mais justo, eficaz e competitivo, capaz de fomentar o crescimento econômico (Lemos & Contão, 2023).

A lei regulamenta diversos aspectos da cobrança do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo (IS), que substituirão o Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS), o Imposto sobre Serviços (ISS) e parcialmente o IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados (Agência Câmara Notícias, 2025).

A Lei Complementar 214/25, que regulamenta a reforma tributária, contém detalhes sobre cada regime com redução ou isenção de incidência de tributos. O texto também define regras sobre a devolução de tributos para consumidores de baixa renda (*cashback*), a compra internacional pela internet e a vinculação dos mecanismos de pagamento com sistema de arrecadação (Agência Câmara Notícias, 2025).

Nesse contexto, torna-se importante analisar as percepções e desafios envolvidos na busca por uma reforma tributária eficiente e justa, capaz de estimular o crescimento econômico e reduzir as diferenças sociais (Lemos & Contão, 2023).

Além disso, as consequências socioeconômicas da reforma tributária vão além das cifras fiscais. Elas podem estimular diretamente a qualidade de vida dos brasileiros, afetando a distribuição de renda, a capacidade de investimento do governo em áreas como educação e saúde, e a competitividade das empresas no cenário global. Deste modo, é fundamental buscar como uma reforma tributária pode se traduzir em benefícios reais para uma sociedade mais justa e próspera (Lemos & Contão, 2023).

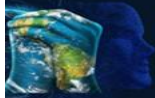
Vale pontuar que o sistema tributário atual atinge diretamente as empresas, seja na alta carga tributária ou na carga horária longa para que se possa concluir com as suas obrigações fiscais, o que também resulta em custos (Marcomino, 2023).

No entanto, no que tange aos contadores, que são um dos atores importantes para essa mudança vigorar, uma vez que são os responsáveis por trabalhar diretamente na geração desses impostos e obrigações acessórias, precisam se adaptar rapidamente sob pena de não atender adequadamente seus clientes.

Diante do exposto, o presente estudo visa buscar respostas à questão de pesquisa: Quais ações os contadores estão buscando para se adequarem às mudanças no sistema tributário brasileiro? Visando responder à questão pesquisa, tem-se como objetivo: Identificar a percepção dos contadores do Vale do Ivinhema em relação às alterações tributárias e como estão se preparando na fase pré-operacional.

O estudo se justifica pelo fato de que historicamente o Sistema Tributário Brasileiro ser complexo, com legislações próprias em cada estado e/ou municípios, e o novo arcabouço fiscal, ainda pouco explorado, propõe algo mais simplificado. Com isso, os contadores precisam buscar conhecimentos sobre a nova legislação, seja por meio de consultorias, publicações de livros, artigos científicos/técnicos, bem como por meio de cursos técnicos ou de especialização ofertados por entidades de classe e Instituições de Ensino Superior (IES). Segundo Marcomino (2023), o nível de conhecimento permite verificar se há lacunas de informação ou necessidade de capacitação para que esses profissionais estejam preparados para lidar com as mudanças.

2. Revisão da Literatura



No presente tópico, será apresentada a fundamentação teórica, evidenciando conceitos, definições e perspectivas que fundamentam a pesquisa e que estão presentes na literatura, contribuindo para o entendimento deste estudo.

2.1 Necessidade de Reforma Tributária

O sistema tributário do Brasil é altamente complexo e requer muito tempo e recursos dos profissionais que atuam na área para atender a todas as exigências do fisco com a entrega de inúmeras obrigações acessórias (Santos Correio et al., 2021).

A Lei Nº 5.172/66, que define o Código Tributário Nacional estabelece no art. 3º, a definição de tributo: *“Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”*.

O sistema tributário brasileiro pode ser comparado a um mosaico de peças complexas. Imagine uma grande loja de tecidos composta por uma variedade de cores e padrões, cada um representando um tipo diferente de tributo. Esses tributos são como partes de um quebra-cabeça fiscal, cada um com suas regras e objetivos específicos (Yamamoto, Silveira, & Ramos, 2024).

A indignação com a estrutura tributária atual e a visão de um novo modelo são temas que tem reverberado de forma duradoura e recorrente no cenário nacional. O sistema fiscal brasileiro, caracterizado por suas limitações, ineficácia e as complexidades teórico-práticas que transpassam a tributação de bens de consumo, sobretudo quando observado a outros países, ressurge como elemento central que direcionou a escolha desta temática (Motta, 2024).

O sistema tributário no Brasil é caracterizado por múltiplos impostos, taxas e contribuições nas esferas federal, estadual, distrital e municipal. Essa abundância aumenta o peso da burocracia enfrentada pelas empresas, fazendo com que a regularidade fiscal se torne um desafio, aumentando os custos (Lemos & Contão, 2023).

A reforma propõe ajustar a carga tributária entre os diversos setores econômicos para promover eficiência e equidade fiscal. Alguns setores são mais tributados que outros, que se beneficiam de incentivos fiscais. O objetivo é corrigir essas diferenças e criar um sistema tributário equilibrado e justo, com possíveis efeitos na competitividade e distribuição de renda (Motta, 2024).

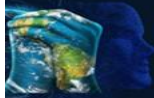
Além disso, o sistema atual abre espaço para a evasão fiscal, prejudicando a arrecadação. A complexidade aumenta diante dos impostos elevados, o que interfere na capacidade de investimento e no poder de compra das pessoas (Lemos & Contão, 2023).

O sistema tributário brasileiro também é objeto de críticas por suas iniquidades. A tributação é comumente considerada injusta, uma vez que atinge de forma desproporcional sobre os mais pobres em comparação com os mais ricos (Lemos & Contão, 2023).

Segundo Lemos e Contão (2023) a necessidade de reformar o sistema tributário no Brasil tem sido reconhecida por diferentes governos e atores políticos. A unificação de impostos, como o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), em um único Imposto sobre o Valor Agregado (IVA), tem sido uma das propostas em destaque (Lemos & Contão, 2023).

O atual sistema tributário não incentiva de maneira eficaz práticas sustentáveis e o uso eficiente dos recursos naturais. Uma reforma tributária bem elaborada pode incorporar incentivos fiscais para empresas e indivíduos que adotem práticas ambientalmente responsáveis, estimulando a transição para uma economia mais verde e promovendo a conservação dos recursos naturais existentes (Lemos & Contão, 2023).

A simplificação do sistema tributário deve aumentar a transparência fiscal, facilitando o cumprimento das obrigações fiscais e melhorando o ambiente de negócios. Com normas mais



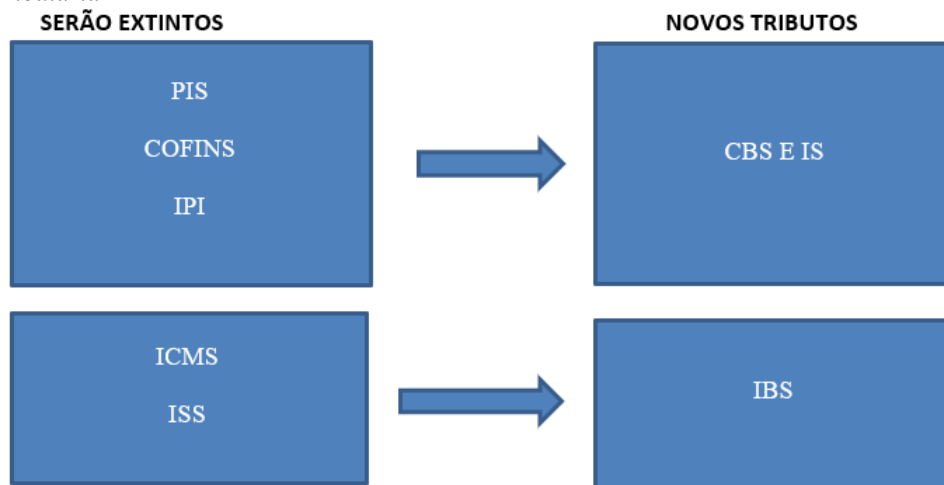
claras, as empresas poderão evitar problemas legais e focar em crescimento e desenvolvimento (Motta, 2024).

Uma boa Reforma Tributária pode trazer benefícios substanciais. A simplificação do sistema tributário pode reduzir a burocracia e a evasão fiscal, criando um ambiente de negócios mais propício (Lemos & Contão, 2023).

2.2 Pontos Importantes da Reforma Tributária

A aguardada Reforma Tributária traz consigo uma série de mudanças substanciais que impactarão significativamente a estrutura tributária brasileira. A principal transformação que se destaca nesse processo é a extinção de cinco tributos. Haverá a eliminação/substituição de 5 tributos, o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e o Imposto sobre Serviços (ISS) por um Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) dual, que são a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) de competência da União e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) de competência compartilhada entre os Estados, Distrito Federal e os Municípios e um Imposto Seletivo (IS), de cunho regulatório para desencorajar o consumo de produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (Silva, 2025). Na figura 1 apresenta-se a estrutura atual e a nova estrutura dos tributos:

Figura 1
Estrutura Tributária

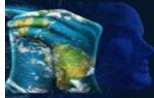


Fonte. Adaptado de Silva, 2025.

Destaca-se que o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) não será extinto na sua totalidade, terá suas alíquotas reduzidas a zero, exceção em relação aos produtos que tenham industrialização incentivada na Zona Franca de Manaus (ZFM) (Silva, 2025).

Conforme forma similar ao que ocorre no Sistema Tributário vigente (antes da Reforma), a reforma fiscal também contempla exceções, as quais são listadas na sequência (Lemos & Contão, 2023):

- A Zona Franca de Manaus e o Simples manteriam suas regras atuais. E alguns setores teriam regimes fiscais específicos: operações com bens imóveis, serviços financeiros, seguros, cooperativas, combustíveis e lubrificantes;
- Pessoas físicas que desempenhem atividades agropecuárias, pesqueiras, florestais e extrativistas vegetais in natura;



- c) Produtor rural pessoa física, isenção de IBS e CBS vale para quem tem receita anual de até R\$ 2 milhões;
- d) Os livros continuarão com imunidade tributária.

Neste momento ainda não há uma definição das alíquotas de IBS e CBS, apesar de se falar extraoficialmente em torno de 28%. Numa primeira vista, pode-se parecer que a reforma tributária resultará numa tributação demasiadamente elevada. Contudo, o que faz é escancarar a elevada carga tributária que o Brasil já possui e que, por vezes, fica disfarçada por regimes diferenciados, benefícios fiscais e inúmeras distorções que geram custos tributários, além dos próprios custos de conformidade (CRC-SP, 2025).

2.3 Perspectivas e Benefícios

As perspectivas em torno da reforma tributária se mostram altamente promissoras e repletas de benefícios substanciais. O sucesso dessa empreitada tem o potencial de acelerar um crescimento econômico vigoroso, conquistar investimentos e, de forma ampla, criar um ambiente de negócios mais acolhedor e atrativo (Lemos & Contão, 2023).

Um dos pontos fundamentais da reforma é a simplificação do sistema tributário nacional, sendo uma mudança que pode resultar na redução substancial da evasão fiscal e na diminuição de muitas das barreiras burocráticas que há muito prejudicam o cenário empresarial. Além disso, uma reforma tributária de sucesso tem potencial para se tornar uma ferramenta essencial na luta contra as desigualdades sociais (Lemos & Contão, 2023).

No âmbito das perspectivas e benefícios, a reforma tributária se revela como uma oportunidade única para modificar o sistema fiscal brasileiro, alavancar o crescimento econômico e fomentar uma sociedade mais justa e equilibrada. Por meio de uma implementação cuidadosa e bem planejada, o Brasil pode enxergar um futuro promissor, onde a carga tributária seja mais justa, a economia mais pujante e as oportunidades mais vastamente distribuídas (Lemos & Contão, 2023).

O novo sistema tributário nacional traz uma novidade que é o *cashback*. O retorno de tributos às pessoas de baixa renda beneficiará o responsável por família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) com renda familiar mensal por pessoa declarada de até meio salário mínimo (Silva, 2025).

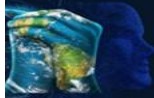
A pessoa que receber a devolução deverá residir no território nacional e possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo, porém o mecanismo envolve as compras de todos os membros da família com CPF. As regras para o *cashback* valerão a partir de janeiro de 2027 para a CBS e a partir de 2029 para o IBS (Silva, 2025).

É válido dizer que a reforma tributária não é uma solução solitária para todos os problemas econômicos e sociais do Brasil. Ela deve ser seguida de políticas públicas eficientes, investimentos em infraestrutura, educação, saúde e combate à desigualdade (Lemos; Contão, 2023).

A simplificação e desburocratização também são pontos fundamentais da reforma tributária. O sistema tributário brasileiro é conhecido por sua complexidade, com inúmeras obrigações acessórias e normas que dificultam o cumprimento das obrigações fiscais. Com a reforma, se espera simplificar as obrigações acessórias, diminuindo a burocracia e tornando o sistema mais transparente e acessível (Lemos & Contão, 2023).

2.3.1 Cronograma de Implementação da Reforma

Embora a implementação plena ocorra até 2033, a transição começa já em 2026, como mostra o quadro 1 abaixo:



Quadro 1

Cronograma de Implementação

2026 - Começo da cobrança da CBS e do IBS, com alíquota teste de 0,9% e 0,1% respectivamente. Esse valor será abatido do PIS/COFINS a recolher													
2027 – Extinção do PIS e da COFINS e elevação da alíquota de CBS para alíquota de referência. Início da cobrança do Imposto Seletivo para produtos específicos; atribuição de alíquota zero ao IPI. IBS mantém alíquota de 0,1% (0,05 para Estado e 0,05 para município) descontando esse 1% do montante da CBS a recolher.													
2028 – Mesmos parâmetros de 2027.													
2029 a 2032 – Extinção gradual do ICMS e ISS. Alíquotas serão fixadas nas seguintes proporções (aumento do IBS e diminuição do ICMS/ISS): <table><tr><td>*90% em 2029</td><td rowspan="4">}</td><td rowspan="4">ICMS</td></tr><tr><td>*80% em 2030</td></tr><tr><td>*70% em 2031</td><td>ISS</td></tr><tr><td>*60% em 2032</td></tr><tr><td>*10% em 2029</td><td rowspan="4">}</td><td rowspan="4">IBS</td></tr><tr><td>*20% em 2030</td></tr><tr><td>*30% em 2031</td></tr><tr><td>*40% em 2032</td></tr></table>	*90% em 2029	}	ICMS	*80% em 2030	*70% em 2031	ISS	*60% em 2032	*10% em 2029	}	IBS	*20% em 2030	*30% em 2031	*40% em 2032
*90% em 2029	}			ICMS									
*80% em 2030													
*70% em 2031					ISS								
*60% em 2032													
*10% em 2029	}	IBS											
*20% em 2030													
*30% em 2031													
*40% em 2032													
2033 – Vigência integral do novo sistema e extinção do ICMS/ISS													

Fonte: Adaptado da Lei Complementar 214/25.

É importante os contadores estarem atentos para antecipar essas mudanças e orientar clientes a se prepararem com antecedência (Portal Contábeis, 2025)

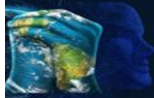
2.4 Estudos correlatos

Santos Correio et al. (2021) analisaram o conteúdo ministrado nas disciplinas da área tributária de universidades no Brasil por meio de um comparativo e, com isso, identificaram a existência de menções aos conteúdos Simples Nacional e Lucro Presumido, devido à relevância na economia, por ser a forma de enquadramento tributário da maior parte das empresas brasileiras. Com base nas análises realizadas, identificou-se que as 8 Instituições de Ensino Superior pesquisadas possuem na grade curricular disciplinas da área tributária que envolvem a legislação e o planejamento tributário, entretanto, as temáticas Simples Nacional e Lucro Presumido não estão contempladas em disciplinas de todas as IES.

A pesquisa de Lemos e Contão (2023) teve por objetivo justificar a urgência para uma Reforma Tributária, já que o sistema atual é caracterizado por sua evidente complexidade. Os resultados indicam que a reforma representa um passo essencial rumo ao desenvolvimento sustentável.

Marcomino (2023) realizou uma pesquisa que teve por objetivo identificar a percepção dos contadores em relação às possíveis mudanças decorrentes da reforma tributária no Brasil. A pesquisa realizada contribuiu para identificar a percepção de contadores a respeito das mudanças que podem ocorrer após a reforma tributária. Mudanças na forma de realizar suas atividades, os entrevistados esperam por um sistema tributário mais simples e transparente, e queda nas horas de trabalho. Os profissionais demonstraram incerteza em relação à reforma tributária devido à falta de informações, pois há partes que ainda serão definidas em leis complementares.

Yamamoto et al. (2024) realizaram uma pesquisa que teve por objetivo mostrar os impactos positivos da Reforma Tributária. Os resultados indicaram a necessidade de uma



abordagem sensível e estratégica para diminuir quaisquer desequilíbrios financeiros que possam surgir, assegurando, assim, uma transição suave e equitativa para todas as partes envolvidas.

A pesquisa realizada por Motta (2024) objetivou realizar análise da reforma tributária no Brasil. O estudo examinou a fundamentação e as propostas legislativas decorrentes da reforma. O estudo fundamenta-se em uma abordagem dogmática, caracterizada por uma análise metódica e sistemática das normas em vigor dentro de um específico ordenamento jurídico. Contribuindo para a compreensão da importância da reforma tributária no contexto brasileiro, permitindo uma visão crítica sobre as propostas legislativas.

Silva (2025) em sua pesquisa teve por objetivo apresentar as principais alterações que a Reforma Tributária trará a partir de 2026, quando passará a vigorar, identificou-se que o maior desafio da reforma está na adaptação dos profissionais de contabilidade aos novos processos contábeis a nova sistemática de apuração tributária e acessória.

Ao fazer uma correlação aos estudos apresentados, verifica-se que os objetivos se parecem, pois todos mostram os benefícios da reforma, principalmente na simplificação do sistema tributário, porém não ficou explícito no referido estudo, nem nos estudos correlatos se houve redução de impostos,

3. Materiais e Métodos

O presente estudo se classifica, quanto aos objetivos, como descritivo; em relação aos procedimentos, pesquisa de levantamento (*survey*) e, quanto à abordagem do problema, de cunho quantitativo. De acordo com Gil (2019), esse tipo de pesquisa é notadamente marcado pela descrição das características de uma população ou fenômeno específico. Essas pesquisas, em sua maioria, assumem a forma de levantamentos, frequentemente referidos como pesquisas de campo. Elas têm como propósito principal a obtenção de informações sobre as opiniões, atitudes e crenças de uma dada população (Gil, 2019)

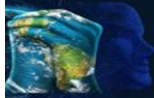
A coleta de dados ocorreu por meio de levantamento que, segundo Gil (2019), caracteriza-se pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Nos levantamentos, a preocupação do pesquisador é a de descrever com precisão essas características, utilizando instrumentos padronizados de coleta de dados, tais como questionários e formulários, que conduzem a resultados de natureza quantitativa (Gil, 2019).

Além disso, em relação à abordagem, a presente pesquisa se enquadra como quantitativa pois, de acordo com Gil (2019), após o tratamento estatístico dos dados tem-se, geralmente, tabelas elaboradas manualmente ou com o auxílio de computadores. Nas pesquisas quantitativas, as categorias são frequentemente estabelecidas *a priori*, o que simplifica sobremaneira o trabalho analítico (Gil, 2019).

A coleta dos dados ocorreu por meio de questionário fechado, com profissionais, que possuem o registro ativo no do Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e atuantes na área contábil de escritórios de contabilidade ou empresas do Vale do Ivinhema, que compreendem algumas cidades no Estado de Mato Grosso do Sul: Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Deodópolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu e Santa Rita do Pardo. Assim, segundo informação do Conselho Regional de Contabilidade (CRC/MS), a região possui 242 contadores com registro ativo. O questionário possui 20 perguntas, sendo 18 de múltipla escolha e 2 em que se pode escolher mais de uma alternativa.

O questionário passou por um pré-teste com cinco pesquisadores da área, para aprimoramento. De posse dos dados, os mesmos foram agrupados em tabelas e gráficos, efetuando-se a análise por meio de estatística descritiva.

O período de coleta de dados se deu entre 11 de junho de 2025 e 18 de julho de 2025. Os contadores foram escolhidos de acordo com os contatos disponíveis via *Whatsapp* e



endereço de *e-mail*. A análise dos dados foi apresentada de forma descritiva, com interpretação quantitativa das opiniões dos respondentes.

4. Resultados

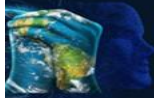
Neste tópico são apresentados os principais resultados encontrados com base nos questionamentos realizados com contadores a respeito das mudanças que ocorrerão a partir da regulamentação da reforma tributária.

A seguir, representado na tabela 1 o perfil dos respondentes, contando com 29 respostas, cada pessoa respondeu a vinte questionamentos a fim de entender o seu nível de conhecimento sobre as mudanças relacionadas à reforma tributária e como se comportam em relação a elas, concordando totalmente, concordando, indiferente, discordando ou discordando totalmente. Juntamente, foram realizadas também perguntas que buscam traçar o perfil do respondente, como seu gênero e qual função desempenha. Também foi perguntado a idade e o tempo de atuação no mercado como contador(a), todas essas perguntas foram realizadas pelo *Google Forms* e enviadas via *Whatsapp* e endereço de *e-mail*, meios utilizados para entrar em contato com os profissionais.

Tabela 1
Perfil dos respondentes

Idade	Frequência absoluta	Frequência relativa %
Até 25 anos	2	6,9
De 26 a 35 anos	9	31
De 36 a 45 anos	9	31
De 46 a 55 anos	7	24,1
De 56 a 65 anos	1	3,4
Acima de 65 anos	1	3,4
Total	29	100
Gênero	Frequência absoluta	Frequência relativa %
Feminio	4	13,8
Masculino	25	86,2
Prefiro não opinar	0	0
Total	29	100,00
Escolaridade	Frequência absoluta	Frequência relativa %
Téc. Contabilidade	0	0
Superior Completo	15	51,7
Especialização	14	48,3
Mestre	0	0
Doutorado	0	0
Total	29	100
Função que Desempenha	Frequência absoluta	Frequência relativa %
Sócio/proprietário de Escritório de Contabilidade	14	48,3
Contador em empresa pública	0	0
Contador em empresa privada	4	13,8
Auxiliar e/ou analista contábil	7	24,1
Analista de sistema	1	3,4
Apoio e Instrução	1	3,4
Desempregado	1	3,4
Gerente	1	3,4
Total	29	100

Fonte: A pesquisa 2025.



Identifica-se quanto a idade que 31,% dos respondentes possuem idade de 26 anos a 35 anos e 31 % também entre 36 a 45 anos, enquanto com a idade de 46 a 55 anos representam 24,1%, observa-se que na totalidade de entrevistados a idade está entre os 26 a 55 anos, quanto ao gênero 86,2% são homens e apenas 13,8% são mulheres. Entre os entrevistados, todos possuem curso superior completo, sendo que 48,3% possuem um curso de especialização. Já com relação à função que desempenham, 48,3% são sócios e/ou proprietários de escritórios, 24,1% são auxiliares e/ou analistas contábeis e 13,8% são contadores de empresas privadas.

A seguir, a tabela 2 apresenta a opinião dos respondentes onde, conforme resultado, eles concordam que as mudanças propostas pela Reforma Tributária simplificam o Sistema Tributário.

Tabela 2
Simplificação do Sistema Tributário

Opinião	Frequência absoluta	Frequência relativa %
Discordo Totalmente	4	13,8
Discordo	7	24,1
Indiferente	1	3,4
Concordo	17	58,6
Concordo Totalmente	0	0
Total	29	100

Fonte: A pesquisa 2025.

Em relação à proposta da reforma tributária, a simplificação do sistema tributário, na tabela 2, observa-se que 58,6% dos respondentes concordam que a reforma simplifica o sistema tributário, porém, 24,1% não concordam e 13,8% discordam totalmente, pode-se concluir que será que todos têm conhecimento da proposta.

A tabela 3 abaixo apresenta a opinião dos respondentes no quanto eles concordam que a transição para o novo modelo será tranquila.

Tabela 3
Transição Tranquila Para o Novo Modelo

Opinião	Frequência absoluta	Frequência relativa %
Discordo Totalmente	8	27,6
Discordo	15	51,7
Indiferente	2	6,9
Concordo	4	13,8
Concordo Totalmente	0	0
Total	29	100

Fonte: A pesquisa 2025.

Na tabela 3, na visão dos entrevistados, destaca-se que 51,7% discordam que a transição para o novo modelo será de forma tranquila, 27,6% discordam totalmente e 13,8% acham que será de forma tranquila.

Quanto à concordância dos respondentes sobre o quanto as mudanças serão benéficas para o trabalho da contabilidade no Brasil, a tabela 4 apresenta os seguintes resultados.

Na tabela 4 com relação aos benefícios que essas mudanças trarão para o trabalho da contabilidade no Brasil, 34,5% dos respondentes concordam pois, um dos objetivos é a simplificação do processo tributário brasileiro, porém, observa-se que os itens “discordo”, “discordo totalmente” e “indiferente” apresentam percentuais de 27,6%, 10,3% e 20,7% respectivamente elevados.

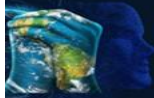


Tabela 4

Benefícios Para o Trabalho da Contabilidade

Opinião	Frequência absoluta	Frequência relativa %
Discordo Totalmente	3	10,3
Discordo	8	27,6
Indiferente	6	20,7
Concordo	10	34,5
Concordo Totalmente	2	6,9
Total	29	100

Fonte: A pesquisa 2025.

Abaixo, a tabela 5 explicita a opinião dos respondentes quanto aos riscos em relação à implementação da reforma e o impacto sobre as empresas, especialmente as pequenas e médias.

Tabela 5

Riscos da Implementação e Impacto Sobre as Empresas

Opinião	Frequência absoluta	Frequência relativa %
Discordo Totalmente	0	0
Discordo	2	6,9
Indiferente	2	6,9
Concordo	16	55,2
Concordo Totalmente	9	31
Total	29	100

Fonte: A pesquisa 2025.

Quando questionado na tabela 5 a visão dos entrevistados em relação aos impactos e riscos sobre a implementação da reforma tributária nas empresas, 55,2% concordam que haverá impacto, 31% concordam totalmente, principalmente para as pequenas e médias empresas.

A seguir, na tabela 6 é possível perceber a opinião dos respondentes com relação ao impacto da Reforma Tributária sobre as obrigações acessórias e os custos administrativos para as empresas.

Tabela 6

Impacto Sobre Obrigações Acessórias e Custos Administrativos

Opinião	Frequência absoluta	Frequência relativa %
Discordo Totalmente	0	0
Discordo	1	3,4
Indiferente	3	10,3
Concordo	22	75,9
Concordo Totalmente	3	10,3
Total	29	100

Fonte: A pesquisa 2025.

Embora um dos objetivos da reforma tributária está na simplificação do processo, principalmente nas obrigações acessórias, na tabela 6 é possível verificar que entre os entrevistados 75,9% concordam que haverá impacto sobre as obrigações acessórias e sobre os custos administrativos das empresas.

Por sua vez, a tabela 7 abaixo evidencia a opinião dos respondentes sobre a possibilidade de que a Reforma gere uma maior equidade no sistema tributário brasileiro.

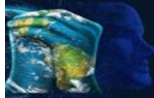


Tabela 7

Equidade no Sistema Tributário com a Reforma

Opinião	Frequência absoluta	Frequência relativa %
Discordo Totalmente	0	0
Discordo	10	34,5
Indiferente	6	20,7
Concordo	13	44,8
Concordo Totalmente	0	0
Total	29	100

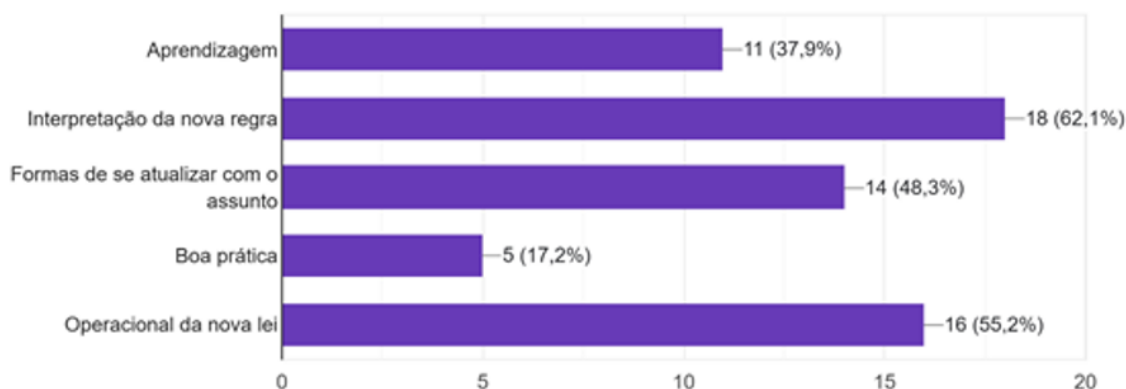
Fonte: A pesquisa 2025.

Em relação a geração de equidade no sistema tributário, através da reforma tributária proposta, verifica-se na tabela 7 que 44,8% concordam que haverá essa possibilidade, porém, 34,5% dos entrevistados discordam e 20,7% se declararam indiferentes a esta afirmativa.

O gráfico 1 abaixo mostra quais são os principais desafios que os respondentes enxergaram para os contadores com a implementação da Reforma Tributária.

Gráfico 1

Principais desafios na Implementação da Reforma Tributária



Fonte: A pesquisa 2025.

Os principais desafios enxergados para os respondentes com relação a implementação da reforma tributária, levando em consideração que o levantamento permitia a escolha de mais de uma resposta, 62,1% consideraram a Interpretação da Nova Lei como maior desafio seguido por 55,2% na opção Operacional da nova Lei, ou seja, como colocá-la em prática, outros 48,3% acreditam que haverá dificuldade em como se atualizar às mudanças, quanto a aprendizagem dessas mudanças 37,9% acham que terão dificuldades.

No gráfico 2 a seguir, os respondentes demonstraram como estão se mantendo atualizados com esse novo tema.

Em relação à forma de se manterem atualizados com o tema reforma tributária, 65,5% dos respondentes disseram que se utilizam de *Lives* na Internet, enquanto que 58,6% buscam a leitura de artigos relativo à temática, alguns procuram cursos de especialização e *podcasts* sobre o tema Reforma Tributária, totalizando 20,7% dos entrevistados.

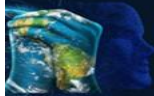
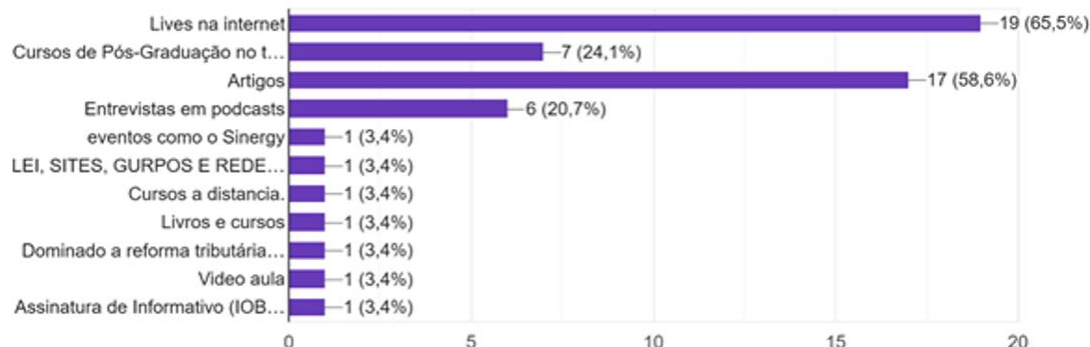


Gráfico 2

Atualização sobre o novo tema



Fonte: A pesquisa 2025.

Pode-se, portanto, fazer um paralelo com as respostas do gráfico 1, onde observa-se que 58,6% dos respondentes concordam que a reforma simplifica o sistema tributário, através da pesquisa de Lemos e Contão (2023) onde afirma que as perspectivas em torno da reforma tributária se mostram altamente promissoras e repletas de benefícios substanciais. Bem como, afirma que o sistema tributário atual se apresenta com muita complexidade.

Marcomino (2023) em sua pesquisa com os profissionais, demonstrou na visão deles uma incerteza em relação à reforma tributária devido à falta de informações, pois há partes que ainda serão definidas em leis complementares, identificou-se essas preocupações nas tabelas 2, 3, 4, 6 e gráfico 1, onde apontam percentuais maiores como: dificuldade para as empresas, que o período de transição não será tranquilo e um dos maiores desafios está na interpretação da legislação.

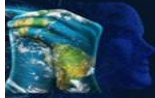
Embora Silva (2025) em sua pesquisa, identificou-se que o maior desafio da reforma está na adaptação dos profissionais de contabilidade aos novos processos com a nova sistemática de apuração tributária e acessória, porém, entre os entrevistados conforme as tabelas 4, 6, 7 e gráfico 2 respectivamente afirmam: que as mudanças serão benéficas, haverá impacto maior para as pequenas e médias empresas, a reforma irá proporcionar maior equidade e os profissionais da área contábil estão procurando em diversas formas a atualização sobre o tema.

5. Conclusão

O objetivo desta pesquisa foi identificar a percepção dos contadores em relação às alterações tributárias e como estão se preparando na fase pré-operacional. São inquestionáveis a urgência e a justificativa para uma reforma tributária no Brasil. O sistema tributário vigente caracteriza-se por sua visível complexidade, carga tributária altamente excessiva e injustiças que prejudicam o crescimento econômico e o progresso social. Uma reforma bem-sucedida tem o potencial de simplificar este sistema, tornando-o mais equitativo e fomentando a competitividade.

Observou-se que a proposta de Reforma Tributária aprovada pelo Congresso Nacional em 2025 promete modernizar nosso sistema tributário, por meio da unificação de impostos, simplificar as obrigações acessórias, estimulando assim, o crescimento econômico e impulsionando os investimentos.

Fazendo uma correlação aos estudos apresentados, percebe-se que os objetivos se assemelham, pois todos mostram os benefícios da reforma, principalmente na simplificação do sistema tributário, não ficando explícito no referido estudo, nem nos estudos correlatos se haverá redução de impostos, portanto, identifica-se que o foco está no processo para simplificar a tributação brasileira.



Identificaram-se na pesquisa algumas dificuldades na implementação da reforma tributária no entendimento dos profissionais, que haverá impactos principalmente para pequenas e médias empresas, nas obrigações acessórias não haverá melhorias, inclusive o período de transição gerará dificuldades nos processos tributários.

Afere-se que a reforma representa um marco para o desenvolvimento sustentável do País, e o seu sucesso depende do comprometimento dos envolvidos na sua implementação, com esforços necessários dos envolvidos direta e indiretamente, todos os profissionais concordam com a necessidade de mudanças no sistema tributário nacional.

Diante da relevância da reforma tributária para a economia brasileira, recomenda-se que estudos futuros ampliem a amostra de profissionais entrevistados, importante um levantamento dos custos para o setor empresário e prestadores de serviços contábeis com a implementação da legislação tributária. Sugere-se como pesquisa futura verificar se, após a inserção completa da Reforma Tributária, haverá diminuição de impostos ou apenas a simplificação do sistema tributário.

Referências

Agência Câmara de Notícias. (2025, 22 de julho). *Regulamentação da reforma tributária é sancionada; conheça a nova lei*. Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/1127237-regulamentacao-da-reforma-tributaria-e-sancionada-conheca-a-nova-lei/>

Brasil. (1966). Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172.htm

Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul. (2025). *Portal institucional*. Disponível em <https://crcms.org.br/>

Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo. (2025). *CFC e CRCs promovem ações de valorização da profissão contábil*. Disponível em <https://online.crcsp.org.br/portal/noticias/noticia.asp?c=9044#>

dos Santos Correio, U. B., Correio, R. D., de Almeida Santos, F., & Securato, J. R. (2021). O conteúdo das disciplinas tributárias nos cursos de Ciências Contábeis no Brasil: um estudo sobre a abordagem do simples nacional e lucro presumido. *Razão Contábil e Finanças*, 12(2).

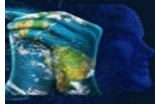
Gil, A. C. (2019). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (7a ed.). Atlas SA.

Lemos, F., & da Silva Contão, T. (2023). Perspectivas e desafios da reforma tributária no Brasil. *REMUNOM*, 12(1).

Marcomino, I. A. (2023). *A percepção dos profissionais contadores sobre os impactos da reforma tributária* (Tese de mestrado, Universidade Federal de Uberlândia). Repositório Institucional da UFU. Disponível em <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/39543>

Motta, M. C. (2024). *Análise da reforma tributária no Brasil: estudo sobre a fundamentação e propostas legislativas* (Tese de mestrado, Universidade Católica de Brasília). Repositório Institucional da UCB. Disponível em <https://btd.uceb.br:8443/jspui/handle/tede/3519>

Portal Contábeis. (2025). *Como a reforma tributária vai impactar o dia a dia dos empresários e o que o contador deve antecipar em 2025*. Disponível em



<https://www.contabeis.com.br/artigos/70753/reforma-tributaria-o-papel-estrategico-do-contador-em-2025/>

Silva, L. L. (2025). LC 214 – 16.01.2025 – Reforma Tributária Registro Contábil da CBS, IBS e IS.

Yamamoto, N. H. C., da Silveira, D. E., & Ciabatari, R. R. (2024). Reforma Tributária: Desdobramentos no Federalismo Fiscal. *Cadernos*, 1(12), 28-44.